

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



Município de Braço do Norte

Data de Fundação – 22/10/1955

População: 30.868 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 602,33 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	33
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	39
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	41
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	41

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	43
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	44
8. RESTRIÇÕES APURADAS	48
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013	49
CONCLUSÃO	50
ANEXO	53
APÊNDICE	54

PROCESSO	PCP 14/00302630
UNIDADE	Município de Braço do Norte
RESPONSÁVEL	Sr. Ademir da Silva Matos - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
RELATÓRIO N°	2684/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Braço do Norte, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Braço do Norte, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 18/06/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

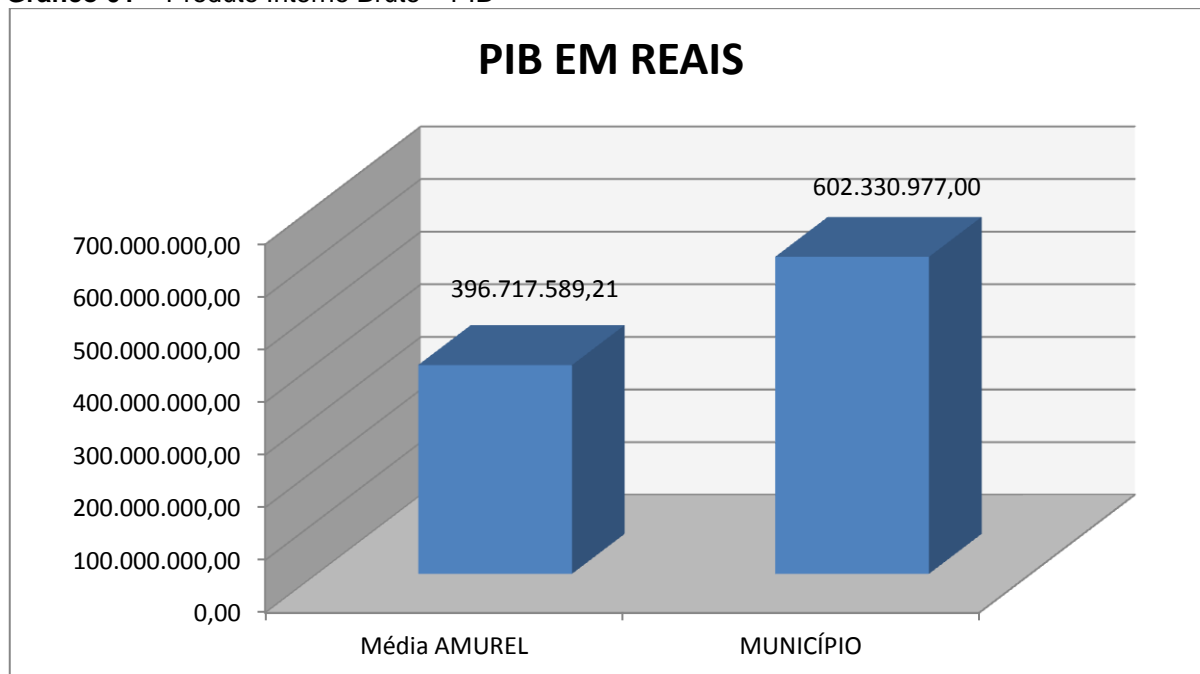
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Braço do Norte começou a ser povoada com a chegada dos imigrantes alemães, em 1870. Em 1875 chegaram os italianos e, em 1876, os portugueses. A partir daí a localidade começou a desenvolver-se rapidamente. A primeira igreja - e única durante muito tempo - foi a Capela Santa Augusta, inaugurada em 1887. Em estilo gótico, encontra-se totalmente preservada, assim como outras construções da época.

O Município de Braço do Norte tem uma população estimada em 30.868² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,78³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 602.330.977,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 20.521,65, considerando uma população estimada em 2011 de 29.351 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

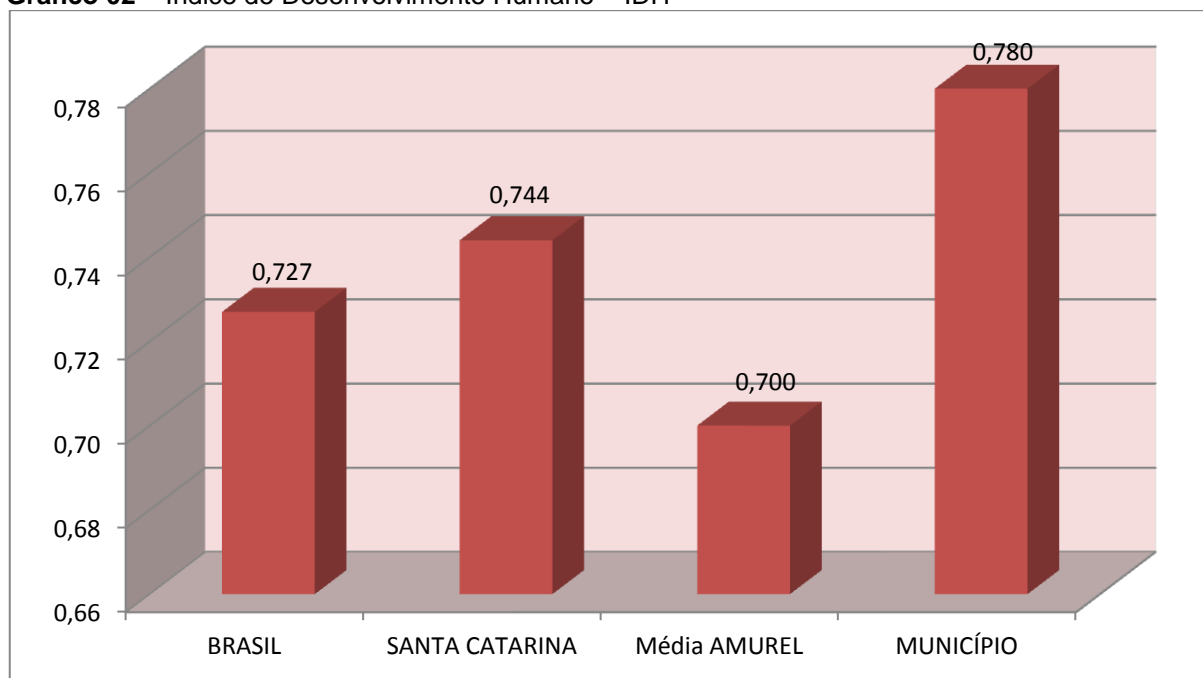
² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Braço do Norte encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	68.970.413,00
PPA	118/2009	10/06/2009	DESPESA FIXADA	68.970.413,00
LDO	218/2012	07/11/2012		
LOA	220/2012	30/11/2012		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 472.623,25**, correspondendo a **0,92%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 472.623,25, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 48.667,69 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 423.955,56.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	68.970.413,00	51.496.394,47	74,66
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	69.152.646,24	51.023.771,22	73,78
Superávit de Execução Orçamentária		472.623,25	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 2.079.683,53 e do ajuste (R\$ 1.153.360,27) realizado no saldo inicial do passivo financeiro conforme destacado no quadro 11-A, deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Braço do Norte nos últimos 5 anos:

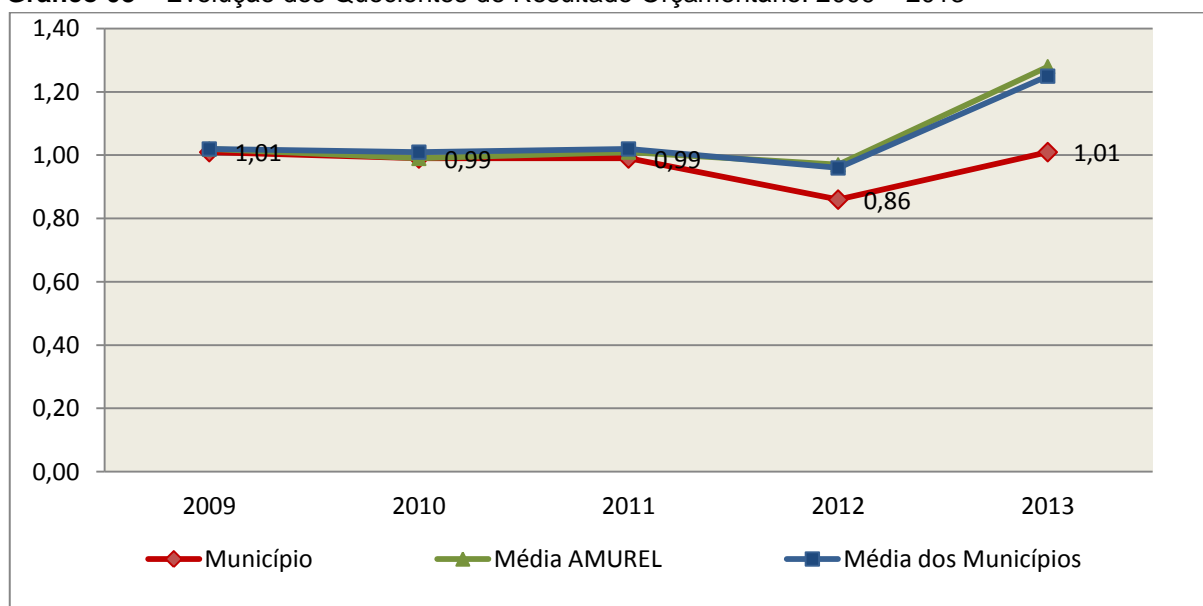
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

ITENS / ANO		2009	2010	2011	2012	2013
1	Receita realizada	31.699.000,42	36.832.687,11	41.627.068,52	50.364.355,32	51.496.394,47
2	Despesa executada	31.355.976,53	37.153.820,72	41.866.530,27	58.838.931,62	51.023.771,22
QUOCIENTE		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	0,99	0,99	0,86	1,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 51.496.394,47**, equivalendo a **74,66%** da receita orçada.

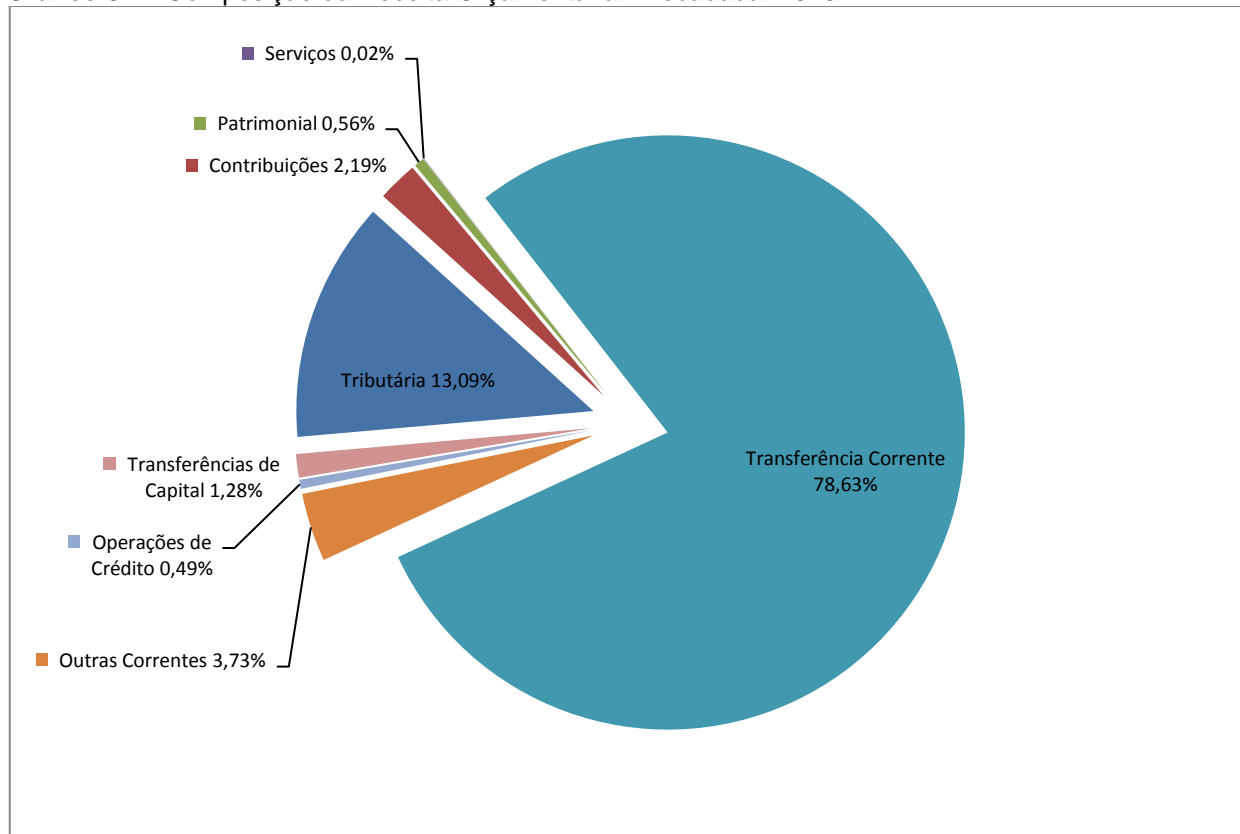
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	8.555.836,80	6.742.454,05	78,81
Receita de Contribuições	1.149.500,00	1.128.644,59	98,19
Receita Patrimonial	2.066.000,00	289.846,22	14,03
Receita de Serviços	59.895,00	10.955,86	18,29
Transferências Correntes	44.021.609,00	40.492.056,80	91,98
Outras Receitas Correntes	2.391.449,20	1.921.252,95	80,34
RECEITA CORRENTE	58.244.290,00	50.585.210,47	86,85
Operações de Crédito	-	251.196,44	-
Alienação de Bens	234.256,00	-	-
Transferências de Capital	10.491.867,00	659.987,56	6,29
RECEITA DE CAPITAL	10.726.123,00	911.184,00	8,49
TOTAL DA RECEITA	68.970.413,00	51.496.394,47	74,66

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

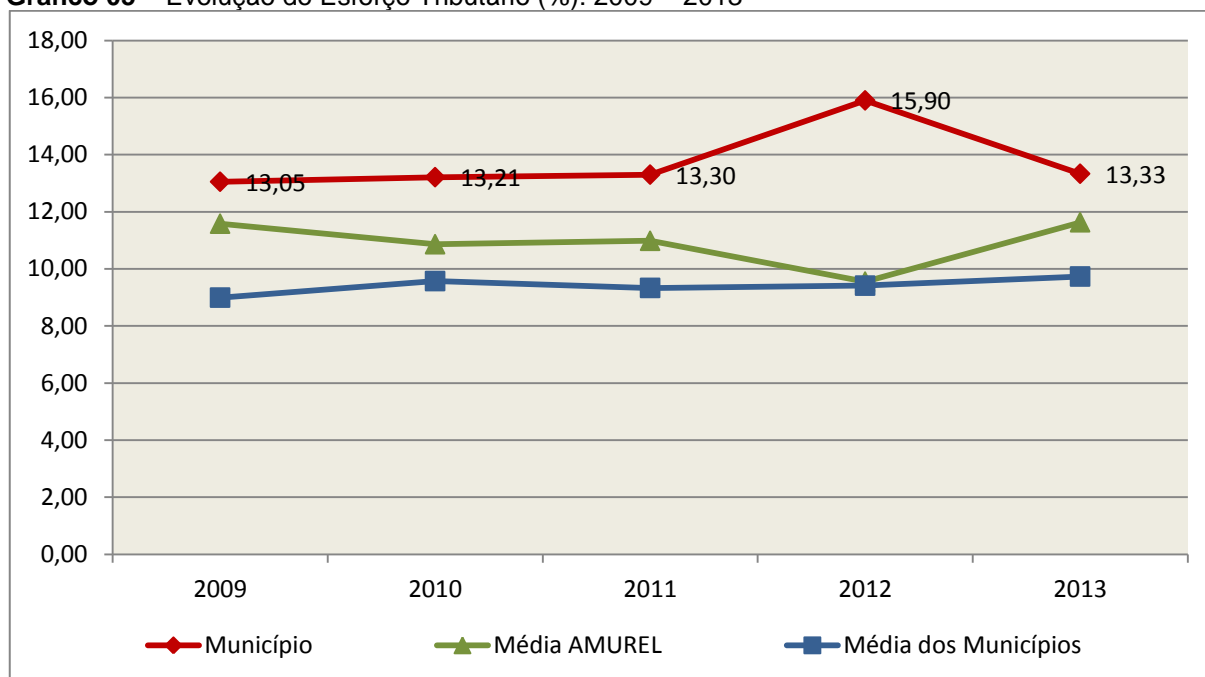


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **78,63%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

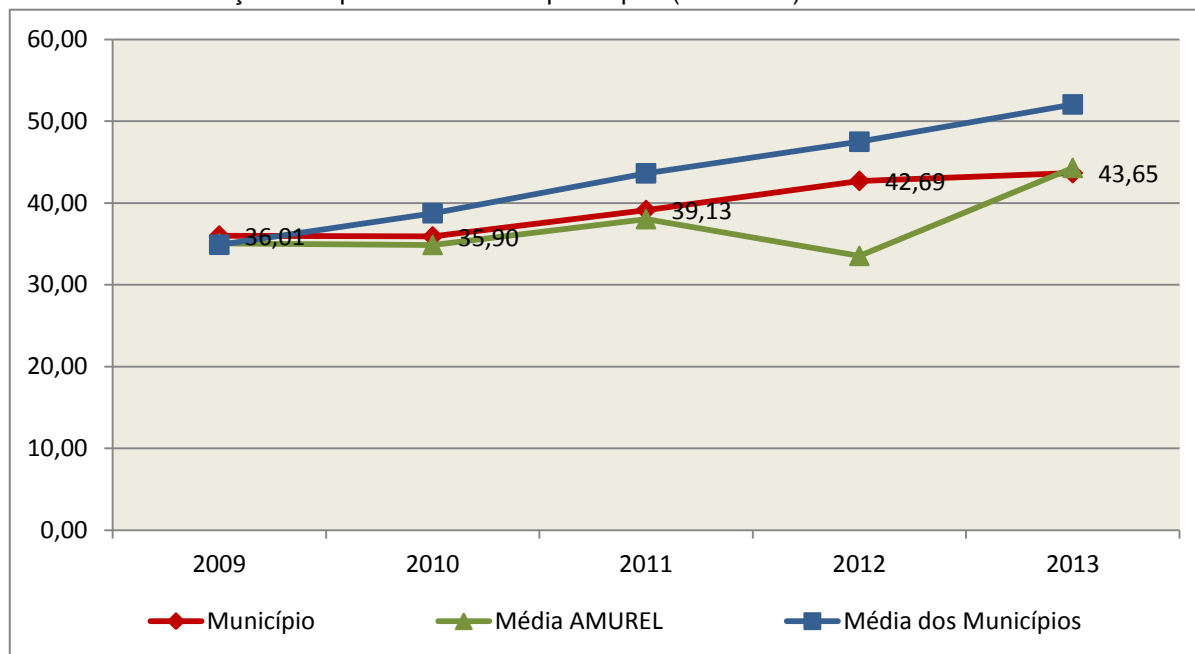


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

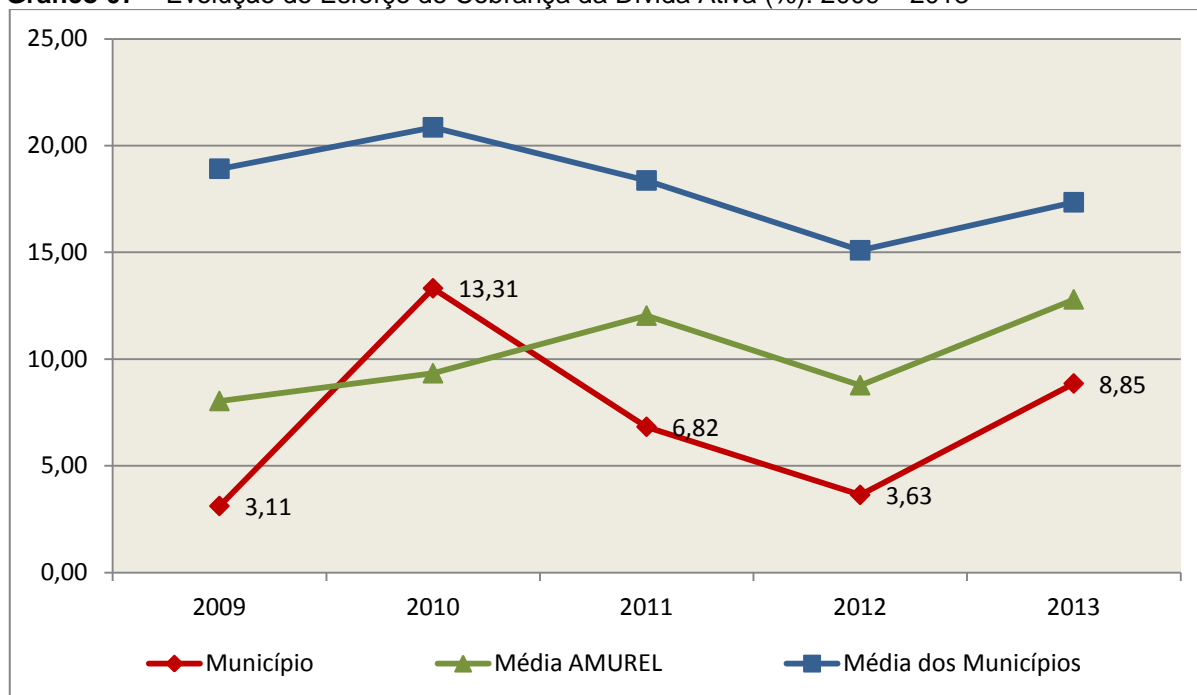
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
13.662.027,27	3.590.972,13	0,00	0,00	1.209.284,12	0,00	16.043.715,28

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.272.000,00	1.990.233,60	87,60
02-Judiciária	568.950,00	363.764,89	63,94
04-Administração	6.089.286,00	4.929.025,27	80,95
06-Segurança Pública	1.002.401,00	565.065,86	56,37
08-Assistência Social	6.288.451,58	2.758.356,59	43,86
10-Saúde	12.073.906,00	11.053.787,53	91,55
12-Educação	20.324.402,66	17.453.160,16	85,87
13-Cultura	337.805,00	259.422,23	76,80
14-Direitos da Cidadania	94.850,00	85.075,37	89,69
15-Urbanismo	8.549.950,86	3.726.367,98	43,58
17-Saneamento	683.282,00	201.168,15	29,44
18-Gestão Ambiental	1.864.175,00	1.168.659,66	62,69
20-Agricultura	1.016.860,00	707.924,92	69,62

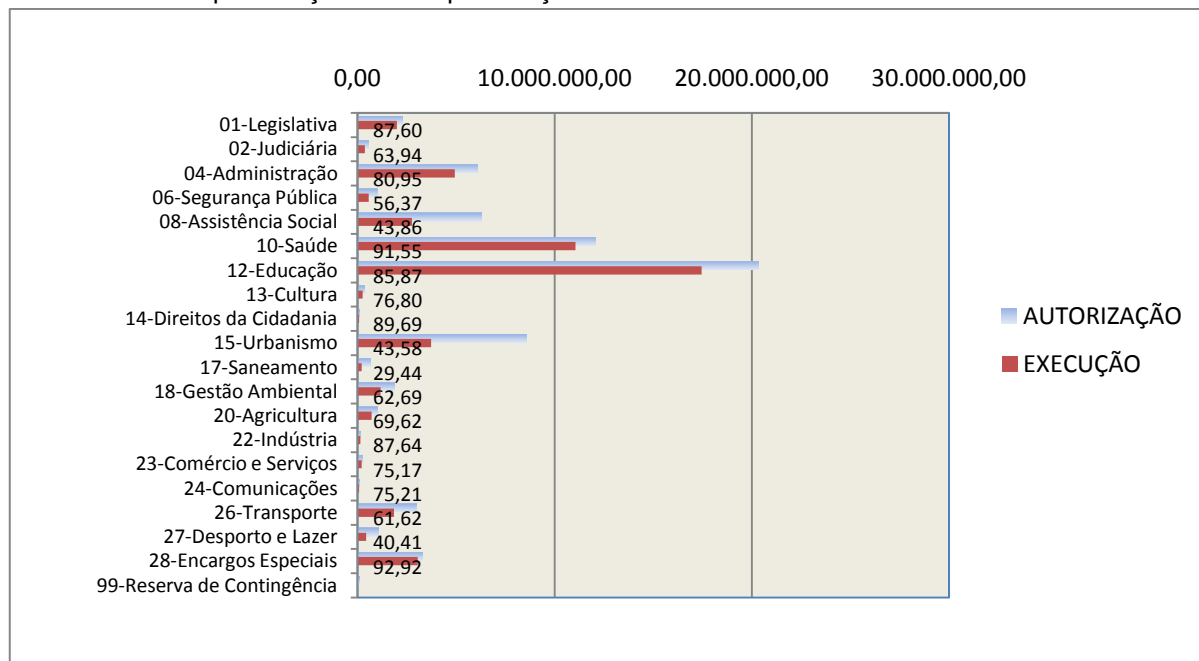
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
22-Indústria	167.852,00	147.106,53	87,64
23-Comércio e Serviços	275.719,00	207.263,28	75,17
24-Comunicações	103.589,00	77.908,36	75,21
26-Transporte	3.002.735,14	1.850.307,52	61,62
27-Desporto e Lazer	1.074.700,00	434.238,65	40,41
28-Encargos Especiais	3.276.900,00	3.044.934,67	92,92
99-Reserva de Contingência	84.831,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	69.152.646,24	51.023.771,22	73,78

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	1.587.665,26	1.461.415,44	1.560.957,15	1.781.666,49	1.990.233,60
02-Judiciária	206.712,78	249.925,03	360.410,68	306.591,65	363.764,89
04-Administração	2.715.698,09	3.608.006,17	3.945.155,57	4.345.590,84	4.929.025,27
06-Segurança Pública	370.155,01	463.161,50	640.562,32	727.979,96	565.065,86
08-Assistência Social	1.531.153,71	1.909.706,39	2.838.589,00	3.356.650,73	2.758.356,59
10-Saúde	6.697.483,62	7.604.441,49	8.985.589,84	9.995.640,51	11.053.787,53
12-Educação	10.759.569,41	12.334.320,22	14.200.011,70	15.151.510,83	17.453.160,16
13-Cultura	166.224,90	202.742,77	301.663,24	252.676,54	259.422,23
14-Direitos da Cidadania	49.289,14	62.135,72	66.845,72	71.760,82	85.075,37
15-Urbanismo	2.558.556,00	1.722.481,53	2.494.523,97	13.666.256,98	3.726.367,98
17-Saneamento	106.797,82	138.048,13	527.749,67	851.827,19	201.168,15
18-Gestão Ambiental	1.192.474,64	1.071.285,92	956.874,69	1.016.114,90	1.168.659,66
20-Agricultura	450.171,67	1.175.124,96	866.501,30	1.382.439,31	707.924,92
22-Indústria	63.140,10	105.844,64	92.392,77	81.089,85	147.106,53
23-Comércio e Serviços	122.999,26	171.522,54	199.360,54	218.921,57	207.263,28
24-Comunicações	108.290,45	119.492,55	201.870,20	108.675,70	77.908,36
26-Transporte	1.322.407,62	2.734.253,53	1.908.528,90	2.221.015,58	1.850.307,52
27-Desporto e Lazer	253.802,05	351.736,73	296.201,46	445.012,51	434.238,65
28-Encargos Especiais	1.094.525,81	1.668.175,46	1.422.741,55	1.704.149,39	3.044.934,67
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	31.357.117,34	37.153.820,72	41.866.530,27	57.685.571,35	51.023.771,22

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.347.514,68	4,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.028.885,00	6,15
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	606.485,55	1,84
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	256.454,55	0,78
Cota do ICMS	12.223.968,46	37,07
Cota-Parte do IPVA	3.132.068,11	9,50

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	186.504,70	0,57
Cota-Parte do FPM	12.854.143,38	38,98
Cota do ITR	9.774,70	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	60.760,11	0,18
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	219.091,95	0,66
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	49.460,37	0,15
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	32.975.111,56	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	56.169.319,61
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	5.584.109,14
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	50.585.210,47

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Braço do Norte (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	3.869.382,59	5.350.488,70	Financeiro	10.352.514,47	9.281.313,80
Disponível	3.858.450,98	5.328.903,31	Depósitos	218.859,64	268.757,49
Caixa	59.286,81	121.570,50	Depósitos de Diversas Origens	218.859,64	268.757,49
Bancos Conta Movimento	1.339.405,75	2.528.227,94	Restos a Pagar	10.133.654,83	8.996.548,23
Bancos Conta Vinculada	2.236.616,99	2.624.322,98	Obrigações a Pagar	10.133.654,83	8.996.548,23
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	-	54.781,89	Outras Obrigações a Curto Prazo	-	16.008,08
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	223.141,43	-			
Realizável	10.931,61	21.585,39	Permanente	3.663.442,68	2.699.223,10
Créditos a Receber	9.162,73	19.816,51	Dívida Fundada	3.541.917,65	2.300.160,62
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	1.768,88	1.768,88	Débitos Consolidados	121.525,03	399.062,48
Permanente	34.082.397,97	37.838.341,23	Dívidas Renegociadas	3.747,16	-
Dívida Ativa	13.662.027,27	16.043.715,28	Obrigações a Pagar	117.777,87	399.062,48
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	13.662.027,27	16.043.715,28	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	17.857,00	17.857,00	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	17.857,00			
Imobilizado	20.402.513,70	21.776.768,95	PASSIVO REAL	14.015.957,15	11.980.536,90
Bens Móveis e Imóveis	20.402.513,70	21.776.768,95	SALDO PATRIMONIAL	23.935.823,41	31.208.293,03
Bens Imóveis	9.997.731,41	10.375.422,20	Ativo Real Líquido	23.935.823,41	31.208.293,03
Bens Móveis	10.404.782,29	11.401.346,75			
ATIVO REAL	37.951.780,56	43.188.829,93	TOTAL	37.951.780,56	43.188.829,93
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00			
TOTAL	37.951.780,56	43.188.829,93			

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos

financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 3.930.825,10** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,73** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 3.705.667,05** passando de um Déficit de **R\$ 7.636.492,15** para um Déficit de **R\$ 3.930.825,10**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 4.469.437,38**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	3.869.382,59	5.350.488,70	1.481.106,11
Passivo Financeiro	11.505.874,74	9.281.313,80	-2.224.560,94
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	-7.636.492,15	-3.930.825,10	3.705.667,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior	956.890,00
Demais Unidades: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior	196.470,27
Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro	1.153.360,27

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 2.079.683,53 e do ajuste (R\$ 1.153.360,27) realizado no saldo inicial do passivo financeiro conforme destacado no quadro 11-A, deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Braço do Norte, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

Quadro 11-B - Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00	**8.799,70	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 8.799,70		
21 - Transf Rec Complem da União: Fundef (Outras Desp do EF)	0,00	Superávit
22 - Transferências de Convênios - Educação	-613.197,76	Déficit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	-4.228.449,29	Déficit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-756.400,86	Déficit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	-80,00	Déficit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	335.551,42	Superávit
58 - Salário Educação	0,00	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-10.476,38	Déficit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-20.989,12	Déficit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-739.317,34	Déficit
87- Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	-8.435,00	Déficit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-3.636,28	Déficit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-6.380.982,03	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-27.471.029,06	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.071.942,02	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.504.892,85	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.105.805,81	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades da Câmara Municipal de Braço do Norte foram consideradas como recursos vinculados.

** Ajustes nas Fontes de Recursos FR 18 e 19 conforme documentos encaminhados pela Unidade (fls. 207 e 208) em resposta ao Ofício de Diligência Nº 12.641/2014 (fl. 203).

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

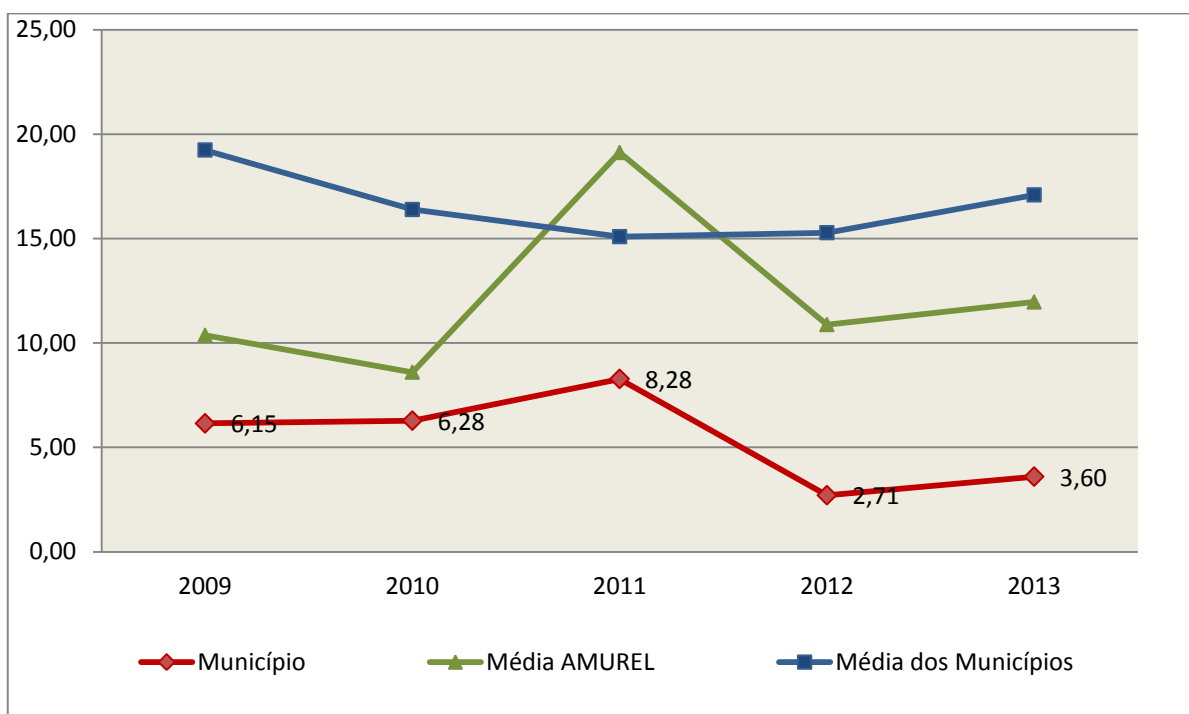
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	31.357.117,34	37.153.820,72	41.866.530,27	57.685.571,35	51.023.771,22
2 Restos a Pagar	1.628.411,80	2.505.859,24	2.493.904,47	10.133.654,83	8.996.548,23
3 Ativo Financeiro Ajustado	3.344.665,97	4.133.419,29	3.536.197,41	3.869.382,59	5.350.488,70
4 Passivo Financeiro Ajustado	3.071.362,73	3.096.571,41	2.704.928,14	11.505.874,74	9.281.313,80
5 Ativo Real	25.672.468,74	27.824.136,27	30.789.686,73	37.951.780,56	43.188.829,93
6 Passivo Real	4.171.156,85	4.433.326,89	3.720.557,36	14.015.957,15	11.980.536,90
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	6,15	6,28	8,28	2,71	3,60
Situação Financeira (3÷4)	1,09	1,33	1,31	0,34	0,58
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,19	6,74	5,96	17,57	17,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



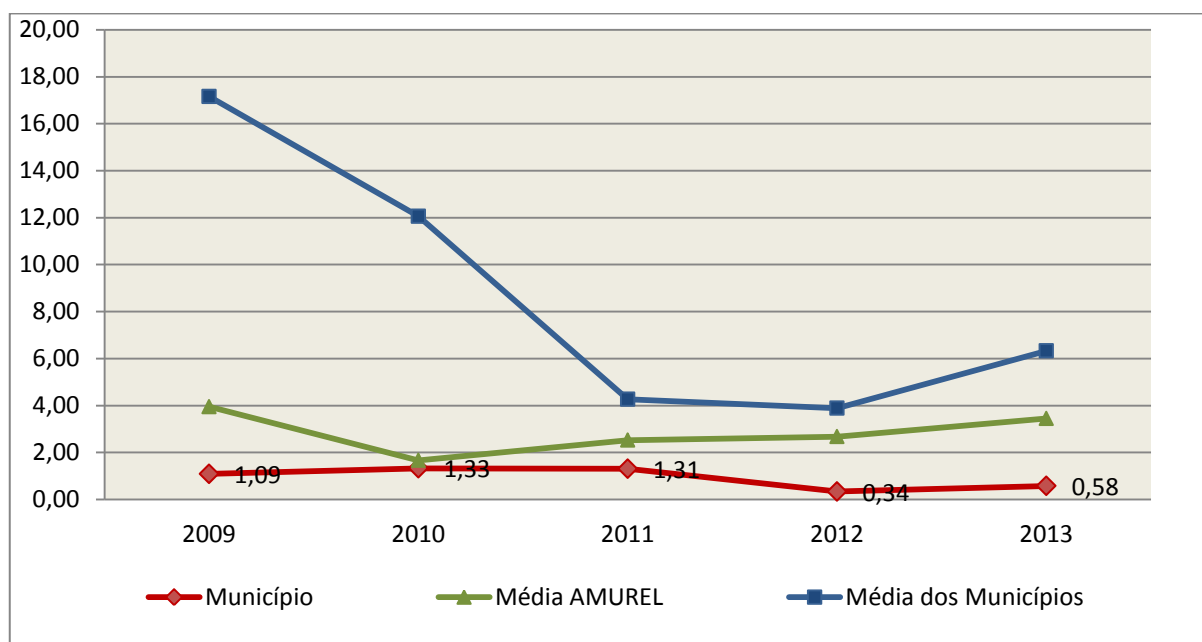
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **3,60** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

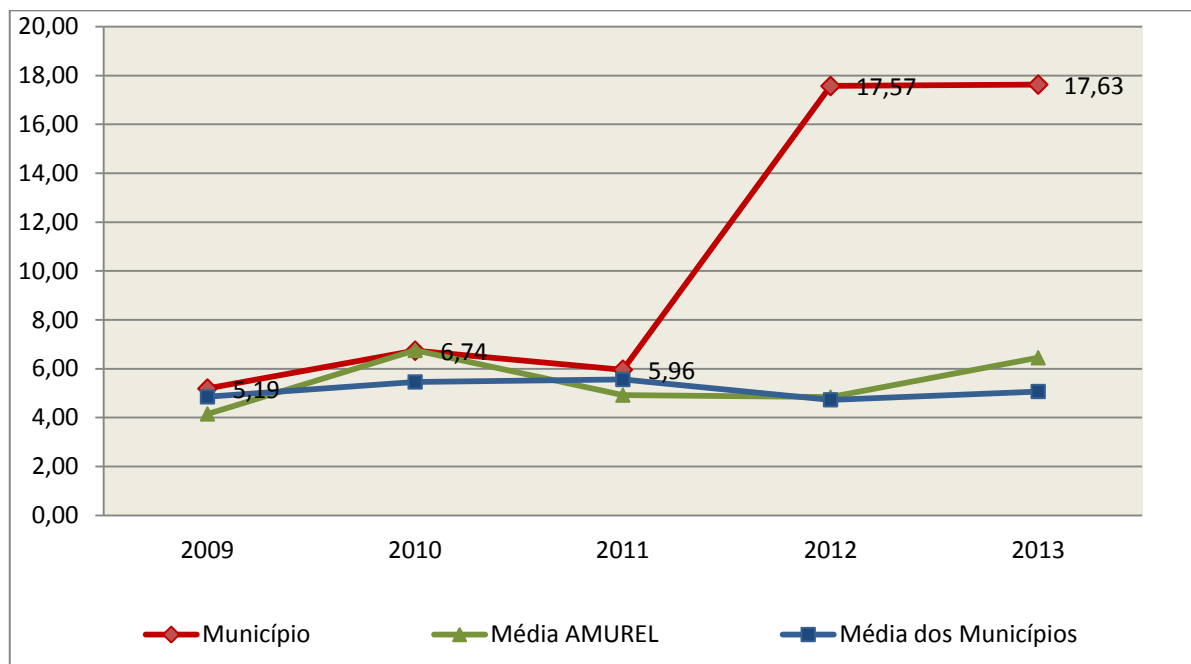
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **0,58** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Braço do Norte é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **17,63%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 7.832.213,59** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **23,75%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 2.885.946,86**, representando **8,75%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

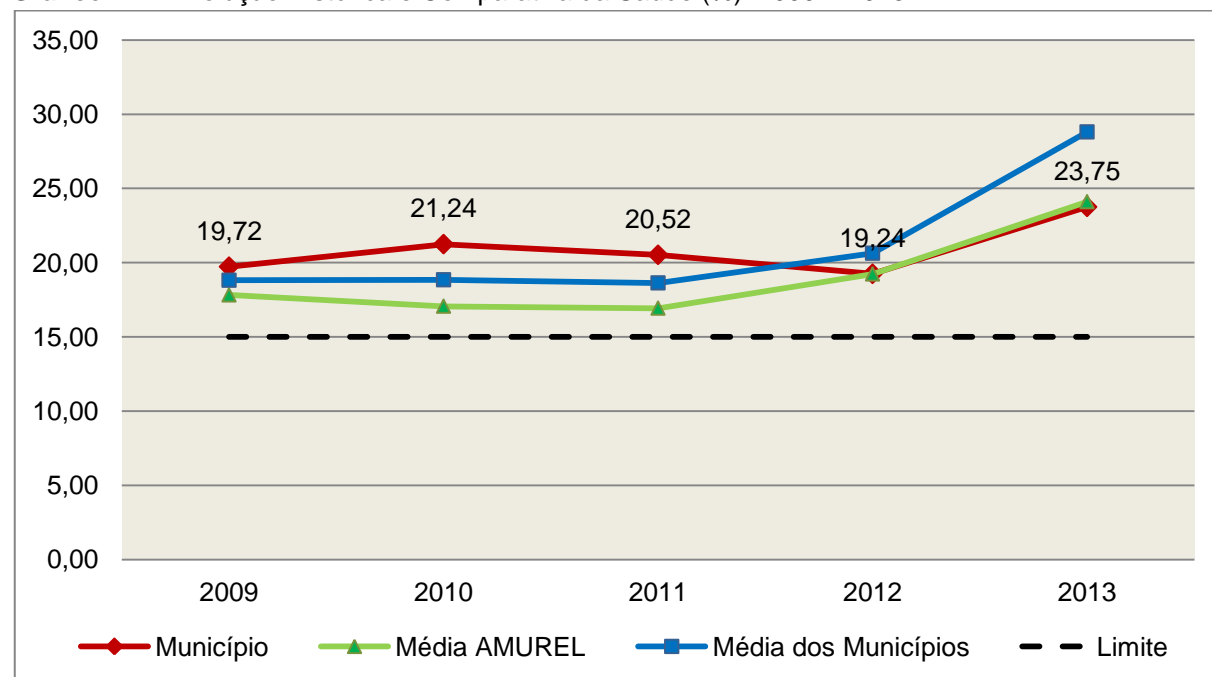
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	32.975.111,56	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.053.787,53	33,52
Atenção Básica	11.023.051,84	33,43
Vigilância Sanitária	4.714,49	0,01
Vigilância Epidemiológica	26.021,20	0,08
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	3.221.573,94	9,77
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	7.832.213,59	23,75
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.946.266,73	15,00
Valor Acima do Limite	2.885.946,86	8,75

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Braço do Norte em 2013 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 9.741.535,98** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,54%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.497.758,09**, representando **4,54%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

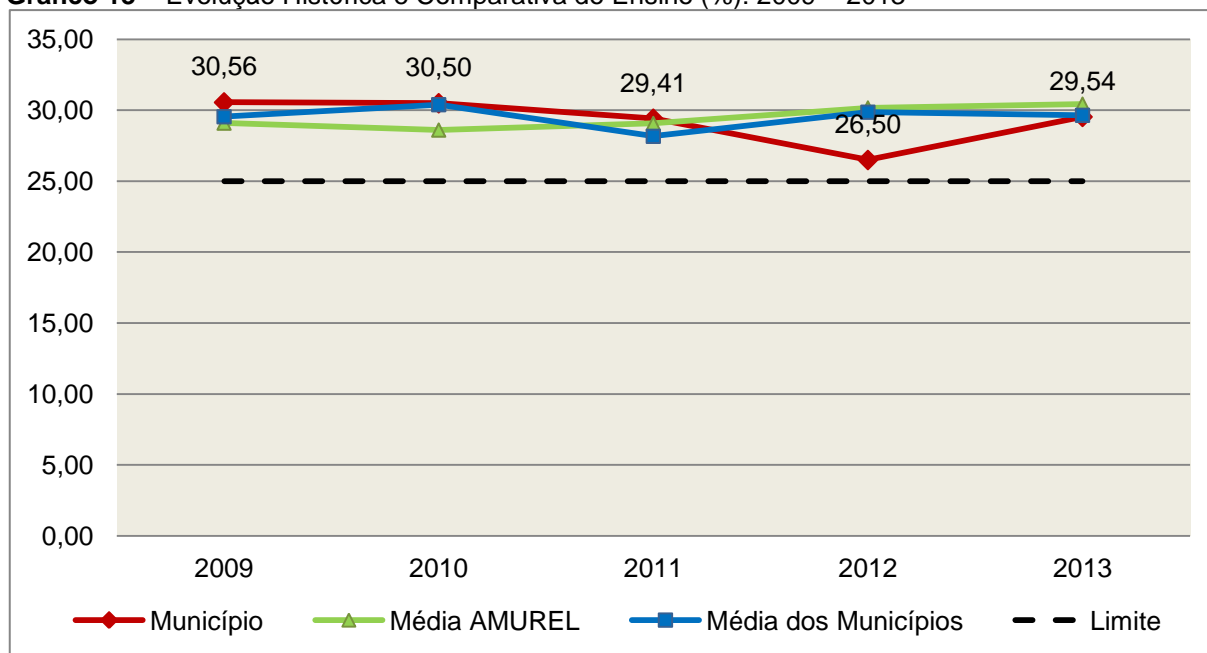
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	32.975.111,56	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	8.375.642,60	25,40
Educação Infantil	8.375.642,60	25,40
Valor Aplicado Ensino Fundamental	8.160.057,29	24,75
Ensino Fundamental	8.160.057,29	24,75
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.977.641,55	6,00
(-) Ganho com FUNDEB	4.790.487,82	14,53
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	26.034,54	0,08
Total das Despesas para efeito de Cálculo	9.741.535,98	29,54
Valor Mínimo a ser Aplicado	8.243.777,89	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	1.497.758,09	4,54

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Braço do Norte em 2013 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 6.734.042,71**, equivalendo a **64,75%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

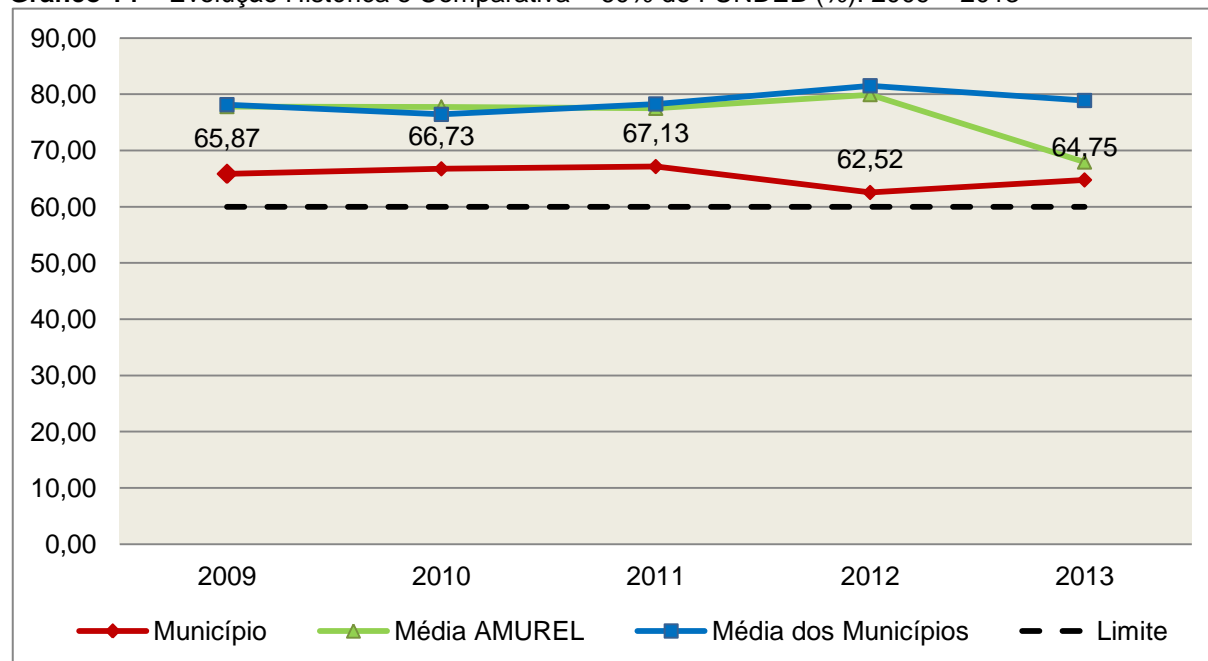
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	10.374.596,96
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	26.034,54
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	10.400.631,50
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	6.240.378,90
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	6.734.042,71
Valor Acima do Limite	493.663,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 10.391.831,80**, equivalendo a **99,92%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

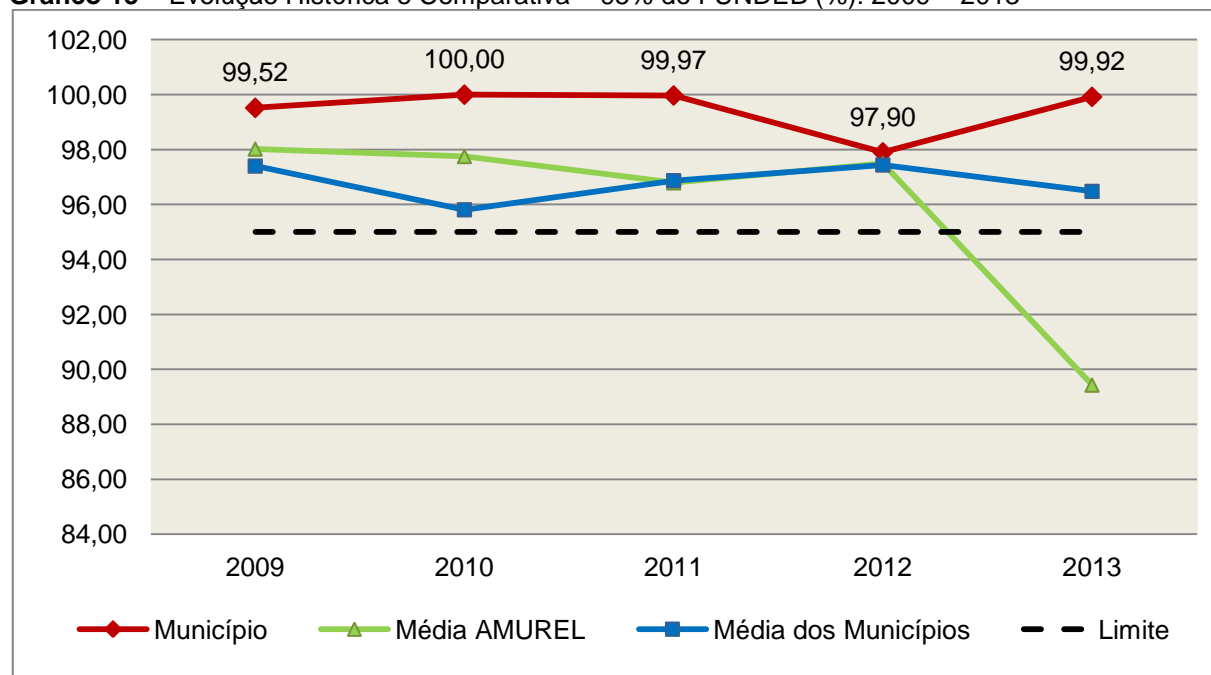
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	10.400.631,50
95% dos Recursos do FUNDEB	9.880.599,93
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	10.391.831,80
Valor Acima do Limite	511.231,87

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Braço do Norte ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2012 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	8.799,70
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	8.799,70

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	50.585.210,47	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	30.351.126,28	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	25.844.967,00	51,09
Pessoal e Encargos	25.844.967,00	51,09
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.730.053,61	3,42
Pessoal e Encargos	1.730.053,61	3,42
Total das deduções das despesas com pessoal*	165.505,21	0,33
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	27.409.515,40	54,18
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.941.610,88	5,82

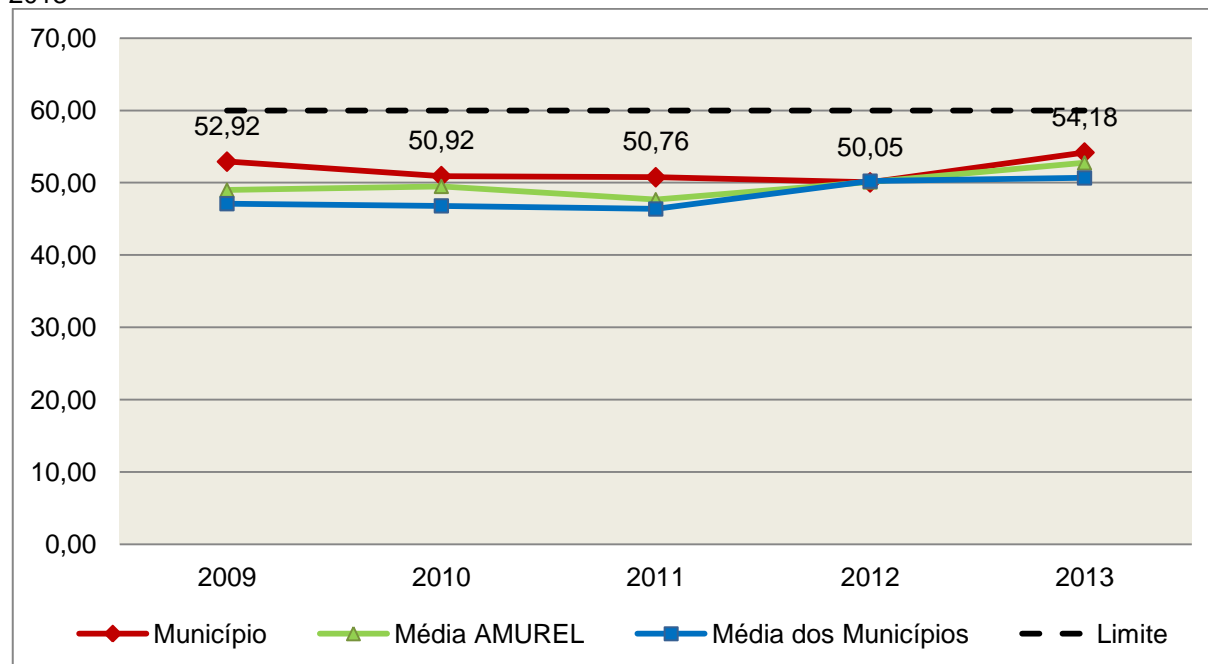
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **54,18%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Braço do Norte, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	50.585.210,47	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	27.316.013,65	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	25.844.967,00	51,09
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	165.505,21	0,33
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	25.679.461,79	50,76
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.636.551,86	3,24

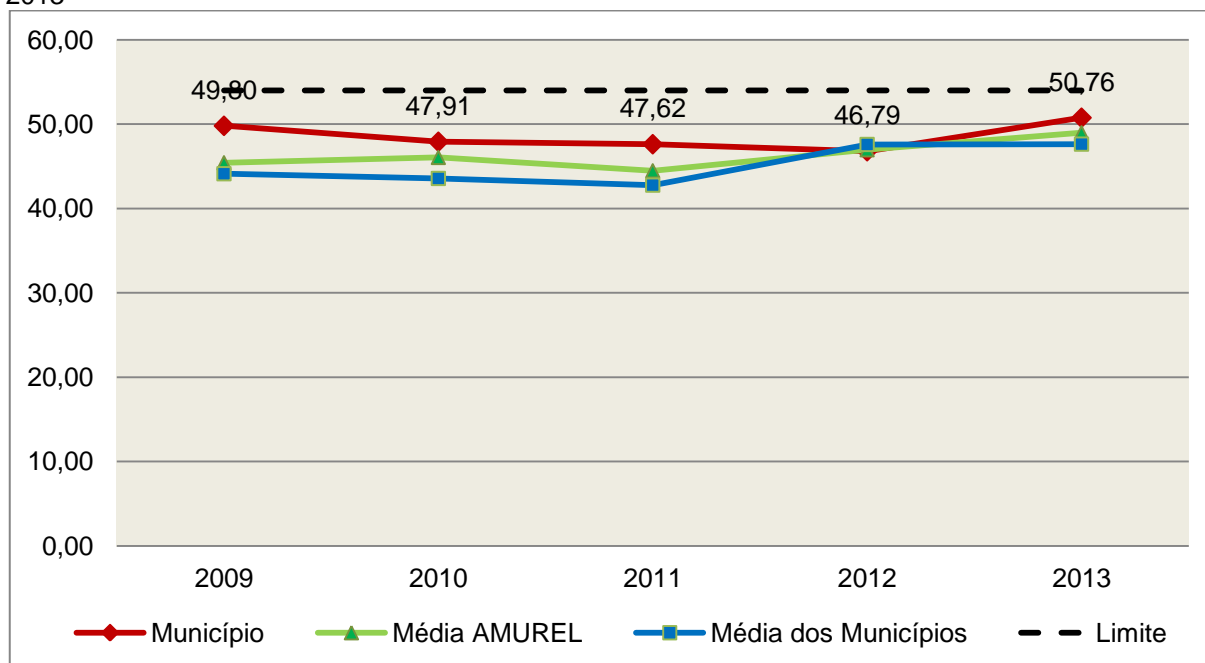
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **50,76%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

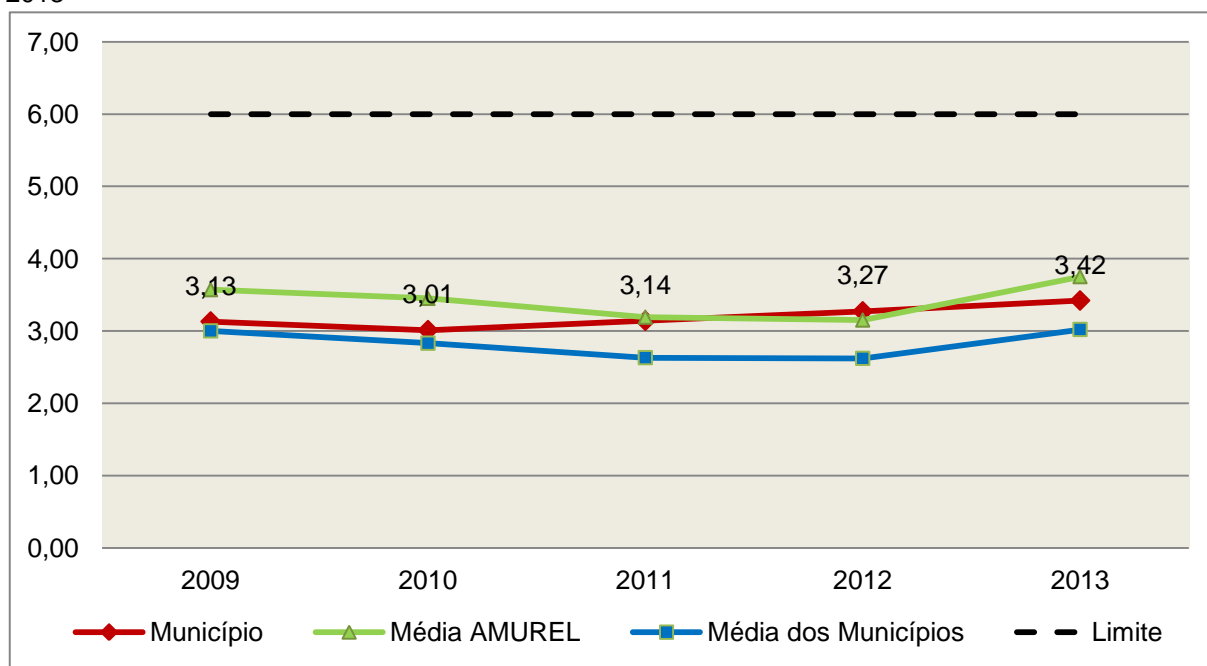
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	50.585.210,47	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.035.112,63	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.730.053,61	3,42
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.730.053,61	3,42
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.305.059,02	2,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,42%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Braço do Norte**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde,

bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Braço do Norte**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Braço do Norte**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Braço do Norte, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 55.354,53) representa 0,15% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 37.074.898,45).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 150 a 194, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 167 a 172;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Departamento de Assistência Social, conforme fls. 173.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Braço do Norte**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Braço do Norte**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Braço do Norte**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Braço do Norte**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 12/12/2013 (fl. 197).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 3.930.825,10**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **7,63%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 51.496.394,47**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 2º, § 1º, art. 4º, II e art. 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “a”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2);

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “b”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3);

- 8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4);
- 8.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5);
- 8.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 472.623,25
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 3.930.825,10
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	23,75%
4.2) Ensino	25,00%	29,54%
4.3) FUNDEB	60,00%	64,75%
	95,00%	99,92%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	54,18%
b) Poder Executivo	54,00%	50,76%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,42%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Braço do Norte**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III – **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências quanto a correta remessa de informações por meio do Sistema e-Sfinge das especificações de fontes de recursos das contas contábeis financeiras do Sistema Financeiro e do Sistema Compensado (DFR a utilizar, DFR comprometida e DFR utilizada).

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 23/09/2014.

OLDAIR SCHROEDER
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 23/09/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.148.247,92
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.245,01
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	71.081,01
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	3.221.573,94

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	697.467,50
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	25.540,38
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	20.442,27
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.225.227,75
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	200,00
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	8.763,65
Total das deduções das despesas com Educação Básica	1.977.641,55

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	165.505,21
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	165.505,21
Total das deduções das despesas com pessoal	165.505,21

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	10.374.596,96
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	26.034,54
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	8.799,70
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2013	10.391.831,80

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	3.117.512,23	3.117.512,23	2.919.527,14
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	304	4.714,49	4.714,49	4.714,49
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	305	26.021,20	26.021,20	25.869,20
TOTAL			3.148.247,92	3.148.247,92	2.950.110,83

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Braço do Norte	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	162	01/02/2013	KLEYMERI MICHELS HARGER	170,00	170,00	170,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA A SERVIDOR DESTA PREFEITURA QDO VIAGEM A FLORIANÓPOLIS, PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE BOLSA FAMILIA, NOS DIAS 13, 14 E 15 DE FEVEREIRO DE 2013, A SERVIÇO DA SECRETARIA DA SAÚDE.
Fundo Municipal de Saúde de Braço do Norte	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1303	19/07/2013	COSEMS - CONSELHO DE SECRET. MUNICIPAL. SAUDE	845,00	845,00	845,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS AO COSEMS - CONSELHO DE SECRET. MUNICIPAIS DE SAUDE, CORRESP. AO 2º SEMESTRE/2013.
Fundo Municipal de Saúde de Braço do Norte	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1404	06/08/2013	LUCINEIA DA SILVA FERREIRA	29,17	29,17	29,17	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Fundo Municipal de Saúde de Braço do Norte	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1746	01/10/2013	TIAGO FARIAS MARGOTTI	268,34	268,34	268,34	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Fundo Municipal de Saúde de Braço do Norte	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1747	01/10/2013	MAYCK MENDES MATES	87,50	87,50	87,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Fundo Municipal de Saúde de Braço do Norte	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	114	16/01/2013	COSEMS - CONSELHO DE SECRET. MUNICIPAL. SAUDE	845,00	845,00	845,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS AO COSEMS - CONSELHO DE SECRET. MUNICIPAIS DE SAUDE, CORRESP. AO 1º SEMESTRE/2013.
TOTAL						2.245,01	2.245,01	2.245,01	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	365	571.343,26	571.343,26	569.912,36
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2013	365	126.124,24	126.124,24	111.619,49
TOTAIS			697.467,50	697.467,50	681.531,85

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1246	02/04/2013	LIBERTY SEGUROS S/A	60,00	60,00	60,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SEGURO DE ESTAGIARIAS DESTA PREFEITURA, COORRESP. AO MES 03/2013.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1633	23/04/2013	LAURA RAQUEL BERTOCHÉ DA ROSA	58,33	58,33	58,33	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1716	29/04/2013	ANA CAROLINA JOAQUINA ERN	29,17	29,17	29,17	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1828	14/05/2013	JAQUELINE SANTANA FAUSTO	390,84	390,84	390,84	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1829	14/05/2013	MARIA SILVANA PEREIRA DA SILVA	437,51	437,51	437,51	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1831	14/05/2013	JANAINE SILVEIRA	145,84	145,84	145,84	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2004	16/05/2013	THAYSI NUNES MACHADO	4,00	4,00	4,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXILIO ALIMENTACAO DE SERVIDORA DESTA PREFEITURA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2036	20/05/2013	LIBERTY SEGUROS S/A	511,26	511,26	511,26	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SEGURO DE ESTAGIARIAS DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2174	27/05/2013	VANESSA ELAINE CLAUDINO	58,33	58,33	58,33	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2175	27/05/2013	LETICIA FERREIRA	29,17	29,17	29,17	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2176	27/05/2013	ROSANE MARY WIGGERS BARBI	58,33	58,33	58,33	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2272	04/06/2013	MARILEIA SCHLICKMANN MORAIS	140,00	140,00	140,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2273	04/06/2013	ROSANA FERNANDES LEANDRO	29,16	29,16	29,16	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2313	06/06/2013	LUCIANA SCHEIB	221,66	221,66	221,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2314	06/06/2013	CRISTIANE ALVES SANTANA	221,66	221,66	221,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2316	06/06/2013	YANCA MARTINHO DE AMADEU	215,84	215,84	215,84	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2340	06/06/2013	JULIANI SANTOS DA SILVA	227,51	227,51	227,51	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura	01 - Receitas de	365	244	15/01/2013	COOPERATIVA DE	981,27	981,27	981,27	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FORNEC. DE GENEROS


 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Braço do Norte	Impostos e Transf de Impostos: Educação				PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO VALE.				ALIMENTICIOS (50 KG. BANANA BRANCA, 120 KG. BATATA INGLESA, 56 DZ. OVOS, ETC.), P/ MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1717	29/04/2013	ELIEGE BACK MARCELINO	64,17	64,17	64,17	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1830	14/05/2013	ANA PAULA DA SILVA	495,84	495,84	495,84	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1832	14/05/2013	PATRICIA RECH FERNANDES ULIANO	134,17	134,17	134,17	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1989	16/05/2013	BEATRIZ MARQUES FLORENCIO	87,50	87,50	87,50	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2011	16/05/2013	MARILDA NOVADEZICKI MATUCAHKI ALBERTON	29,17	29,17	29,17	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2237	03/06/2013	DYEINIFFER DEMETRIO ROHDEN ZAPELINI	58,33	58,33	58,33	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIO DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2274	04/06/2013	BRUNA ISIDORO ULIANO	58,31	58,31	58,31	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2311	06/06/2013	KASSIANE DUTRA	250,83	250,83	250,83	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2312	06/06/2013	MANUELA PRUDENCIO DA SILVA	169,17	169,17	169,17	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2315	06/06/2013	THAYSE MACHADO DE OLIVEIRA	210,00	210,00	210,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Braço do Norte	de Impostos: Educação								PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2317	06/06/2013	LUCIMARA PATRICIO LIMA	192,50	192,50	192,50	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2318	06/06/2013	SILVANA PINTER SIMIANO DE OLIVEIRA	29,16	29,16	29,16	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. RESCISAO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2376	10/06/2013	LIBERTY SEGUROS S/A	645,04	645,04	645,04	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SEGURO DE ESTAGIARIAS DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2557	18/06/2013	DAIANE MAGNUS RODOLFO	70,00	70,00	70,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2682	25/06/2013	KELLY RECH FERNANDES	87,50	87,50	87,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2585	19/06/2013	NEUSA ISABEL CORREA AMARO	87,50	87,50	87,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2681	25/06/2013	EVA GRAZIELA ESTEVÃO	145,84	145,84	145,84	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2683	25/06/2013	MAYARA MARIA NAZÁRIO	116,66	116,66	116,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2684	25/06/2013	TAISE FLORENCIO TELLES	87,50	87,50	87,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2886	11/07/2013	KARINE MEDEIROS	233,33	233,33	233,33	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação								
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2912	15/07/2013	FRANCIELE DA CONCEIÇÃO PORFIRIO	233,33	233,33	233,33	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2913	15/07/2013	GISELE VARGAS GORDO	163,33	163,33	163,33	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2918	15/07/2013	ANA CAROLINA FLORENCIO	466,67	466,67	466,67	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3090	23/07/2013	EDNA OENNING SCHURHOFF	466,67	466,67	466,67	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3305	06/08/2013	MÁRCIA CLAUDINO	116,67	116,67	116,67	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3309	06/08/2013	RENATA OLIVEIRA FELIZARDO	192,50	192,50	192,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3348	08/08/2013	LUCAS SIMIANO AZEVEDO	262,50	262,50	262,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIO DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3440	19/08/2013	ROZÉLIA NEVES PEREIRA	268,34	268,34	268,34	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3616	26/08/2013	LIBERTY SEGUROS S/A	907,84	907,84	907,84	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SEGURO DE ESTAGIARIAS DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3626	27/08/2013	RAYANE DA SILVA PRUDENCIO	420,00	420,00	420,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3627	27/08/2013	ZAINE DE SOUZA	145,83	145,83	145,83	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3644	28/08/2013	PALOMA NAZARIO CANDIDO	116,67	116,67	116,67	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2759	02/07/2013	LIBERTY SEGUROS S/A	692,82	692,82	692,82	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SEGURO DE ESTAGIARIAS DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3241	31/07/2013	CRISTINA MANOEL ROQUE	116,67	116,67	116,67	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3302	06/08/2013	FRANCIÉLLI DEMETRIO FERREIRA	221,67	221,67	221,67	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3303	06/08/2013	PALOMA DE OLIVEIRA	140,00	140,00	140,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3304	06/08/2013	CHARLENE PRUDENCIO THOMAZ	116,67	116,67	116,67	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3306	06/08/2013	ANGELITA MARTINHO	87,50	87,50	87,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3307	06/08/2013	SUELEN MARTINS	99,17	99,17	99,17	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3308	06/08/2013	TEREZINHA BOEING MATIAS	268,34	268,34	268,34	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura	01 - Receitas de	365	3457	20/08/2013	LIBERTY SEGUROS S/A	692,82	692,82	692,82	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SEGURO DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Braço do Norte	Impostos e Transf de Impostos: Educação								ESTAGIARIAS DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3708	28/08/2013	DAYANE REGINA CARVALHO	134,17	134,17	134,17	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3775	05/09/2013	LUANA WESTPHAL	338,34	338,34	338,34	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4121	27/09/2013	FÁBIO SEMIANO	140,00	140,00	140,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIO DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4124	27/09/2013	BARBARA STENZORSKI FORNAZA	145,83	145,83	145,83	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4125	27/09/2013	THAIS GESSER CARDOSO	29,17	29,17	29,17	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4245	07/10/2013	THAIA CORREA SOARES	175,00	175,00	175,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4246	07/10/2013	TUANY JOCHEN BOEING	180,83	180,83	180,83	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4434	14/10/2013	ALICE ANTUNES DA CRUZ	443,33	443,33	443,33	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3776	05/09/2013	ROSINETE TORRES INACIO DA SILVA	250,83	250,83	250,83	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3777	05/09/2013	DEIVID SCHLICKMANN BORBA	297,50	297,50	297,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIO DESTA PREFEITURA.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Braço do Norte	de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3778	05/09/2013	ALEXIA NAZARIO DELLA GIUSTINA PIGNATÉL	210,00	210,00	210,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3818	09/09/2013	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	297,50	297,50	297,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3848	11/09/2013	KARINA WEISS DA SILVA	355,83	355,83	355,83	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3849	11/09/2013	ADRIELLI FERNANDES	320,83	320,83	320,83	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4006	12/09/2013	TAMARA DA CRUZ FERREIRA	443,33	443,33	443,33	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4122	27/09/2013	MAIRA ALVES DIAMANTINO	175,00	175,00	175,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4123	27/09/2013	MARINA SANTOS DE OLIVEIRA	87,50	87,50	87,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4425	14/10/2013	LIBERTY SEGUROS S/A	750,16	750,16	750,16	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SEGURO DE ESTAGIARIAS DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4436	14/10/2013	INGRID DE OLIVEIRA RINALDI	326,66	326,66	326,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4437	14/10/2013	LUANA FLORIANO MARTINS	414,16	414,16	414,16	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação								
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4438	14/10/2013	TATIANE CARDOSO LEFFA	385,00	385,00	385,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4443	14/10/2013	VILIANE DE BONA LEOPODINO	128,33	128,33	128,33	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4445	14/10/2013	JOICE DE MELO ROHLING	297,50	297,50	297,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4447	14/10/2013	ARIEL FRANCISCO SANTANA	443,33	443,33	443,33	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4673	01/11/2013	JHENIFFER SOMBRIO DO AMARAL	58,33	58,33	58,33	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4674	01/11/2013	DAIANE MARIA BOMBAZAR	122,50	122,50	122,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4689	04/11/2013	PATRICIA KUCKER DA SILVA	332,50	332,50	332,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4868	08/11/2013	LIBERTY SEGUROS S/A	678,49	678,49	678,49	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SEGURO DE ESTAGIARIAS DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4874	08/11/2013	DANIELA FERREIRA OLIVEIRA	338,33	338,33	338,33	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4941	18/11/2013	NICOLE PRUDÊNCIO AGOSTINHO	204,16	204,16	204,16	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4942	18/11/2013	MARIELE ALEXANDRE DAL PONTE	58,33	58,33	58,33	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4435	14/10/2013	KYARA PERRARO COAN	186,67	186,67	186,67	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4439	14/10/2013	NATANAEL DE MEDEIROS	414,16	414,16	414,16	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIO DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4441	14/10/2013	ALLAN NAZÁRIO	145,84	145,84	145,84	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIO DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4442	14/10/2013	TAISE JUNG BERNARDINO	385,00	385,00	385,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4444	14/10/2013	JEANE LIMA DOS SANTOS SEBOLD	414,16	414,16	414,16	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4446	14/10/2013	ALZELIR ANTONIO MARTINHO	414,16	414,16	414,16	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4448	14/10/2013	GISELLI DE SOUZA DE OLIVEIRA	297,50	297,50	297,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4449	14/10/2013	DEBORAH FREITAS BOEING	233,34	233,34	233,34	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4534	23/10/2013	CAROLINE DE GODOY BLASIU	116,67	116,67	116,67	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura	01 - Receitas de	365	4675	01/11/2013	ANA PAULA MELO FERREIRA	128,33	128,33	128,33	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Braço do Norte	Impostos e Transf de Impostos: Educação								DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5024	21/11/2013	LETICIA ULIANO	256,66	256,66	256,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF. RESCISAO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIARIA DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5039	22/11/2013	LIBERTY SEGUROS S/A	716,71	716,71	716,71	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SEGURO DE ESTAGIARIAS DESTA PREFEITURA.
TOTAL						25.540,38	25.540,38	25.540,38	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	1.117.108,31	1.117.108,31	1.068.632,26
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	108.119,44	108.119,44	103.027,87
TOTAL			1.225.227,75	1.225.227,75	1.171.660,13

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Braço do Norte	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1298	08/04/2013	NO PONTO EDIÇÕES LTDA ME	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PUBLICACAO DO EDITAL DE CONVOCACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO (FORMACAO DA UNIDADE EXECUTIVA DO POLO DE BRACO DO NORTE - UAB/UFSC/UDESC/IFSC).
TOTAL						200,00	200,00	200,00	


Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES (1)		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações(2)	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
		Aumenta	Diminui						
RECURSOS VINCULADOS									
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
18	-18.522.447,82	0,00	-18.522.447,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
19	-3.526.598,21	8.799,70	-3.526.598,21	8.799,70	0,00	0,00	0,00	8.799,70	Superávit
21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22	-353.655,60	0,00	0,00	-353.655,60	178.331,95	49.906,95	31.303,26	-613.197,76	Déficit
23	-3.292.333,07	0,00	0,00	-3.292.333,07	724.261,76	200.059,76	11.794,70	-4.228.449,29	Déficit
24	979.504,91	0,00	0,00	979.504,91	9.009,40	252.079,96	1.474.816,41	-756.400,86	Déficit
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	-80,00	Déficit
53	375.249,09	0,00	0,00	375.249,09	0,00	38.663,87	1.033,80	335.551,42	Superávit
58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
60	-8.746,89	0,00	0,00	-8.746,89	0,00	1.729,49	0,00	-10.476,38	Déficit
61	-8.319,64	0,00	0,00	-8.319,64	7.577,91	5.091,57	0,00	-20.989,12	Déficit
83	82.437,05	0,00	0,00	82.437,05	0,00	0,00	821.754,39	-739.317,34	Déficit
87	-8.360,00	0,00	0,00	-8.360,00	0,00	75,00	0,00	-8.435,00	Déficit
89	-3.636,28	0,00	0,00	-3.636,28	0,00	0,00	0,00	-3.636,28	Déficit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA							-6.380.982,03		
RECURSOS ORDINÁRIOS									
0	-1.653.752,43	-22.049.046,03	8.799,70	-23.711.598,16	-642.545,07	2.389.435,55	2.012.540,42	-27.471.029,06	
1	12.356.276,15	0,00	0,00	12.356.276,15	675.938,34	608.395,79	0,00	11.071.942,02	
2	18.934.871,44	0,00	0,00	18.934.871,44	-683.816,80	952.106,66	161.688,73	18.504.892,85	
T.	29.637.395,16	-22.049.046,03	8.799,70	7.579.549,43	-650.423,53	3.949.938,00	2.174.229,15	2.105.805,81	Superávit

(1) Em resposta à Diligência (fl. 207), a unidade reconhece que o saldo do final de 2013 apresentados no e-sfinge conferem com os registros da contabilidade do Município, sendo realizado ajustes de correção na competência do 4º bimestre de 2014, conforme Relatório de regularização de saldos bancários (fl. 208).

Verifica-se a existência de saldos credores nas FR 18 e 19 em contas diversas do FUNDEB, cuja conta específica teve a movimentação informada no Sistema e-Sfinge conforme segue:

Código	Descrição	Código Contabil	Saldo Final Devedor	Saldo Final Credor	Saldo
0001007382 21.480-9010000000	B.B. S.A. C/ FDO MAN. DES. ED. BAS. VAL.P.E.FUNDEB - FR 0.1.00	111129902	26.034,54	,	26.034,54
0001007382 21.480-9011800000	B.B. S.A. C/ FDO MAN. DES. ED. BAS. VAL.P.E.FUNDEB - FR 0.1.18	111129902	,	3.700.288,24	-3.700.288,24
0001007382 21.480-9011900000	B.B. S.A. C/ FDO MAN. DES. ED. BAS. VAL.P.E.FUNDEB - FR 0.1.19	111129902	3.683.053,4	,	3.683.053,40
SALDO FINAL DO FUNDEB					8.799,70



Resulta dessa movimentação um saldo final de R\$ 8.799,70, que foi considerado no Decreto nº 0018/214, de 31/03/14, para fins de abertura de crédito suplementar por Superávit Financeiro do FUNDEB.

Dessa forma, para fins de ajuste das disponibilidades, realizou-se a transferência desse saldo indevido das Fontes de Recursos FR 18 (-18.522.447,82) e FR 19 (R\$ - 3.526.598,21) do FUNDEB para a FR 00 de recursos ordinários e por fim a transferência de devolução do saldo real do FUNDEB (R\$ 8.799,70) da FR 00 para a FR 19.

(2) Da mesma forma, considerando o Decreto nº 0018/214 acima referido, foram ajustados para a FR 00 os saldos DDO registrados indevidamente nas FR 18 e FR 19, no total de R\$ 4.856.850,54:

Cód. conta	Nome	Slid. final	D/C
211499900	= OUTROS DEPOSITOS	261.757,49	C
	0100000000	5.506.395,61	D
	0101000000	675.938,34	C
	0102000000	683.816,8	D
	0118000000	2.987.607,81	C
	0119000000	1.869.242,73	C
	0122000000	178.331,95	C
	0123000000	724.261,76	C
	0124000000	9.009,4	C
	0161000000	7.577,91	C